



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS LOGÍSTICOS (UASG 240013)**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 19/2023, FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DAS
RELAÇÕES EXTERIORES E A EMPRESA D&A
CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, CNPJ nº
35.551.503/0001-30.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, **LUIZ FELIPE CZARNOBAI**, SIAPE nº 1650509, nomeado pela portaria nº 1.050, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 18 de julho de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, determina o apostilamento do Contrato nº 19/2023, firmado com a empresa **D&A CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.551.503/0001-30, sediada na Avenida T63, S/N, Quadra 355, Jardim América - Goiânia/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor THAYRONE RUAM MENDES DE MORAIS, portador da Carteira de Identidade nº 4759073, expedida pela SSP-GO, e CPF nº 028.193.671-43, com fulcro no art. 136, inciso I da Lei 14.133/21, conforme Processo nº 09044.000014/2023-96 e com base nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo reajustar o valor do contrato conforme sua Cláusula Sétima:

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. Página 9 | 17 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Atualização: maio/2023 Termo de contrato modelo para Pregão Eletrônico – Compras – Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação).

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Considerando a Cláusula Sétima do Contrato nº 19/2023 e seus subitens, bem como a data do orçamento estimado, em 12 de junho de 2023, os efeitos financeiros deste reajuste contarão a partir de 12 de junho de 2024.

2.2 No intervalo verificado entre o mês de junho de 2023 e junho de 2024, o IPCA sofreu variação de 3,926%, percentual que será aplicado aos itens da planilha de preços, separadamente,

conforme discriminado no documento “Planilha Orçamentária – Anexo ao primeiro termo de apostilamento ao Contrato 19/2023 (1º Reajuste Contratual)”, anexo a este termo de apostilamento.

2.3 O valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 169.943,25 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Brasília, 2 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ FELIPE CZARNOBAI
Data: 02/09/2024 18:19:45-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante legal da CONTRATANTE
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

Planilha Orçamentária – Anexo ao primeiro termo de apostilamento ao Contrato 19/2023 (1º Reajuste Contratual)

Contrato 19/2023 - D&A Construções e Comércio Ltda - 35.551.503/0001-30

Item	Descrição	Cota	Valor	Valor 2024
45	Álcool etílico líquido	Ampla	R\$ 4,90	R\$ 5,09
46	Álcool etílico gel	Ampla	R\$ 5,40	R\$ 5,61
47	Detergente multiuso	Ampla	R\$ 1,77	R\$ 1,84
48	Detergente louça	Ampla	R\$ 1,58	R\$ 1,64
49	Esponja lã de aço	Ampla	R\$ 2,17	R\$ 2,26
50	Esponja louça	Ampla	R\$ 0,67	R\$ 0,70
51	Inseticida	Ampla	R\$ 8,00	R\$ 8,31
52	Desodorizador aerossol	Ampla	R\$ 8,92	R\$ 9,27
53	Sabão em barra	Ampla	R\$ 4,66	R\$ 4,84
54	Pano de prato	Ampla	R\$ 3,26	R\$ 3,39
55	Coador de papel	Ampla	R\$ 4,18	R\$ 4,34
56	Lixeira 15L	Ampla	R\$ 30,00	R\$ 31,18
57	Lixeira 100L	Ampla	R\$ 87,00	R\$ 90,42
58	Lixeira 50L	Ampla	R\$ 139,00	R\$ 144,46
103	Cadeado E35	ME/EPP	R\$ 18,50	R\$ 19,23
104	Chaveiro plástico	ME/EPP	R\$ 0,92	R\$ 0,96
105	Óleo lubrificante	ME/EPP	R\$ 50,00	R\$ 51,96
106	Kit com 4 rodas para carrinhos	ME/EPP	R\$ 289,00	R\$ 300,35
107	Jaleco	ME/EPP	R\$ 84,00	R\$ 87,30
108	Cunha para portas	ME/EPP	R\$ 40,50	R\$ 42,09